

P.I 17.973.311-0

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA**, com Sede na Rua São Paulo, nº. 80, Ortigueira - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.721.363/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARY DE OLIVEIRA MATTOS**, portador do CPF/MF sob o n.º 177.582.899-91, com endereço especial na Rua São Paulo, nº. 80, Ortigueira - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2020, que tem por objeto “a *pavimentação asfáltica na Avenida Principal da Localidade Vista Alegre, Coordenada Inicial E2 + 4,5m: 24º 7'14.86"S; 51º11'55.44"O. Coordenada Final E32 +23,6m: 24º 7'1.51"S; 51º12'11.88"O. Área total pavimentação: 6.345,71m² Extensão total da galeria pluvial: 534 m. Extensão total da via;*

P.I 17.973.311-0

619,00 m. Largura total = 15,74m (sendo canteiro central de 0,80m duas vias de 5,47m, incluso meio fio, e 2,00m de passeio público de cada lado), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 273/278a (mov.128) e Parecer Técnico de fls. 280/282a (mov.130)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 17.973.311-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, e atualização dos valores dos serviços remanescentes para nova licitação, considerando a rescisão contratual apensa às fls. 09, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofício nº. 247/2021 do Prefeito de Ortigueira (fls. 2/3), manifestação do fiscal do Convênio (fls. 14), Declaração de Contrapartida Municipal (fls. 37), Informação do DFIL/SEIL (fls. 42/43) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.41).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2023 até 06 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 42/43), considerando a atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes, haverá aditamento de R\$ 163.311,67.

P.I 17.973.311-0

Assim, **o valor do Convênio passará de R\$ 1.128.103,16 para R\$ 1.291.414,83, sendo R\$ 219.716,83 de contrapartida Municipal (17,0137%) e R\$ 1.071.698,00 de partida do Estado (82,9863%)**. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

| Valor atual do Convênio | Estado | Município |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1.128.103,16 | 1.071.698,00 (95%) | 56.405,16 (5%) |
| Valor despendido referente ao serviço executado no primeiro contrato | | |
| 1.543,03 | 1.465,88 (95%) | 77,15 (5%) |
| Saldo atual do Convênio | | |
| 1.126.560,13 | 1.070.232,12 (95%) | 56.328,01 (5%) |
| Serviços remanescentes a serem contratados | | |
| 1.289.871,80 | 1.070.232,12 (82,972%) | 219.639,68 (17,028%) |
| Novo valor do Convênio – Despendido + Orçamento serviços remanescentes a contratar | | |
| 1.291.414,83 | 1.071.698,00 (82,9863%) | 219.716,83 (17,0137%) |

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 82,9863% de aporte do Estado e 17,0137% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 42/43).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.36.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 38/41.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

P.I 17.973.311-0

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ARY DE OLIVEIRA MATTOS

Prefeito de Ortigueira/PR



ePROCOLO



Documento: **032.1.20_Ortigueira_aditivonovalitacao17.973.3110.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 12/01/2022 16:40, **Ary de Oliveira Mattos** em 13/01/2022 10:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 12/01/2022 15:43.

Inserido ao protocolo **17.973.311-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/01/2022 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

5ed09877354a5ad87224bcfdfe16cdca.